

DECRETO Nº 058/2013

DATA: 17 de Julho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.00902.6044– Manutenção do Programa - PBVII

3.3.90.30.0934 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

08.244.0090.6049 - Manutenção do Programa _ PETI

3.3.90.30.0934 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.32.0934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 51.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 934, no valor de até R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 934 R\$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal